



Vitória - ES, 21 de maio de 2019.

DE: Plenário
PARA: Plenário

Referência:

Processo nº 1603/2019
Proposição: Veto nº 15/2019

Autoria:

GOVERNADOR DO ESTADO

Ementa: Mensagem nº 042/2019 - VETO TOTAL ao Autógrafo de Lei nº 20/2019, que “Obriga as concessionárias prestadoras do serviço de fornecimento de energia elétrica no Estado do Espírito Santo a trazer impressa na conta de energia ou em folha anexa a fotografia do equipamento de aferição no momento da leitura do consumo, correspondente ao período faturado” Autor: Deputado Vandinho Leite, relacionado ao Projeto de Lei nº 195/2019

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura do(s) Parecer(es) (MV)

Ação realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Discussão única do veto, na forma do art. 66, § 6º da Constituição Estadual

Marcus Fardin de Aguiar
Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital)